



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

## Inscrição Provisória por Transferência

<p><b>Inscrição Provisória por Transferência</b></p>	<p><b>O que é?</b> É o registro do profissional que possui inscrição provisória em outra jurisdição e solicita transferência para o CRF-PR, a fim de exercer atividade farmacêutica no estado do Paraná.</p>	<p><b>Qual o custo para o requerente?</b> <a href="#">Clique aqui</a></p>
<p><b>Quem pode utilizar este serviço?</b> Farmacêutico com inscrição provisória ativa e válida no CRF de outra jurisdição e que solicita transferência para o CRF do estado do Paraná.</p>	<p><b>Quais os documentos ou dados necessários para este serviço?</b> - <b>Certidão de Transferência</b> emitida pelo CRF de origem (dentro do prazo de validade de 60 dias a partir da emissão); - <b>Certidão</b> expedida, nos últimos 90 dias, pela Instituição de Ensino Superior comprovando a <b>conclusão do curso e a colação de grau</b>, que o <b>Diploma encontra-se em fase de emissão ou registro</b> e que conste ainda a publicação da <b>portaria do ato de reconhecimento de curso</b>; - <b>Histórico da graduação</b>; - <b>Documentos pessoais</b> (RG, CPF, título de eleitor, certificado de reservista; em caso de mudança de nome, certidão de casamento); - <b>02 fotos 3x4</b> padrão de documento (colorida, de frente, recente e de fundo branco). - O requerente da inscrição deverá preencher <a href="#">formulário específico</a> do CRF-PR e informar <b>seu endereço residencial e tipo sanguíneo</b>.</p>	<p><b>Quanto tempo leva?</b> O procedimento é apreciado pelo Plenário do CRF-PR. O processo de requerimento de inscrição provisória por transferência leva até 50 dias, podendo o prazo ser estendido em virtude da necessidade de diligências, <b>como consulta a Instituição de Ensino onde cursou a graduação para confirmação do egresso</b>.</p> <p>Obs.: Com o protocolo de inscrição profissional provisória por transferência emitido pelo CRF-PR, já estará apto a requerer responsabilidade técnica.</p>
<p><b>Onde fazer?</b> Pelo e-mail <a href="mailto:peessoafisica@crf-pr.org.br">peessoafisica@crf-pr.org.br</a>.</p>		<p><b>Legislação relacionada:</b> Lei 3820/60, Lei 12514/2011, Resolução 638/2017 do Conselho Federal de Farmácia, Deliberação 969/2018.</p>

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria.

[Voltar ao índice](#)